



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de madeiras de eucalipto e derivados, incluindo costaneiras, ripas e caibros destinados à manutenção, ampliação e adequação de estruturas físicas do Município de Arambaré.

Os materiais serão utilizados em diversas frentes da administração pública, incluindo manutenção predial, construção de estruturas provisórias e permanentes, cercamentos, adequações em espaços públicos, bem como no apoio à realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Arambaré, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

A contratação visa atender às demandas operacionais do município, garantindo condições adequadas de infraestrutura, segurança, funcionalidade e durabilidade das estruturas utilizadas pela população.

2. DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE

A aquisição de madeiras de eucalipto e seus derivados é essencial para atender às necessidades de manutenção, construção e adequação de estruturas públicas do Município de Arambaré.

Os materiais são indispensáveis para:

1. Manutenção e Adequação de Estruturas Públicas:

As madeiras serão utilizadas na recuperação e manutenção de prédios públicos, estruturas de apoio, cercamentos e demais instalações, garantindo condições adequadas de uso e segurança.





2. Construção de Estruturas Provisórias e Permanentes:

Itens como costaneiras, pontaletes, guias e pranchões são amplamente utilizados na construção de estruturas provisórias (eventos, abrigos, cercamentos) e permanentes (depósitos e áreas de apoio).

3. Apoio a Eventos e Atividades Municipais:

Os materiais possibilitam a montagem de estruturas de suporte para eventos esportivos, culturais e comunitários, garantindo organização, segurança e funcionalidade dos espaços utilizados.

4. Manutenção de Espaços Públicos e Áreas de Uso Coletivo:

As madeiras serão utilizadas na manutenção de espaços como parques, áreas de lazer, orla da praia, estruturas esportivas e demais locais de uso coletivo, assegurando melhores condições de utilização pela população.

5. Durabilidade e Economicidade:

A utilização de madeira de eucalipto, especialmente quando tratada, proporciona boa resistência mecânica e durabilidade, reduzindo custos com manutenção e reposição, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens a serem adquiridos que serão entregues, bem como deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor da ABNT em relação à





medida e instruções de cuidados com o produto e estarem de acordo com as especificações deste termo de referência.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra devidamente identificada de cada item cotado na proposta, inclusive de diferentes tamanhos, de acordo como exigido neste documento. As amostras deverão ser encaminhadas ao endereço da Secretaria de Turismo, que se localiza na Rua José da Costa Lemos, nº 65, bairro Centro, Arambaré/RS, em até 15 dias úteis.

A solicitação de amostras conforme os tamanhos e qualidades dos produtos, visam certificar que estes atenderão as diferentes proporções e materiais disponíveis no mercado.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusivamente da Contratada.

As penalidades e obrigações entre as partes estarão definidas no Edital.

4. LOCAIS, PRAZOS, HORÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo, que se localiza na Rua José da Costa Lemos, nº 65, bairro Centro. A referida secretaria possui funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h, exceto em dias de feriado, portanto a disponibilidade deverá ser consultada de antecipadamente.

Os objetos deste termo de referência deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data de recebimento da Autorização de Compra, atendendo plenamente as características do edital. As Autorizações de Compras serão encaminhadas via WhatsApp ou e-mail disponibilizado no cadastro do fornecedor.

A solicitação dos itens para confecção, bem como as quantidades e seus respectivos tamanhos, será realizada conforme a necessidade do município.





4.1. VALIDADES DOS PRODUTOS

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo para eventuais problemas de confecção fabricação.

4.2. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue.

Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, ficando obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sob pena de suspensão do pagamento total da nota até que os itens sejam entregues corretamente.

Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

O veículo deve estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto.

5. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada no Portal do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – LicitaCon e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerada as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

Os bens, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Nº item	Itens	UND	Qtd	Média	Valor Total
---------	-------	-----	-----	-------	-------------





01	<p>COSTANEIRA DE MADEIRA DE EUCALIPTO (<i>Eucalyptus spp.</i>), preferencialmente de cerne, oriundas do desdobro de toras em serraria, caracterizadas por apresentarem uma face plana (serrada) e outra irregular/arredondada, podendo conter casca. Devem ser de boa qualidade, isentas de apodrecimento, mofo e de ataque ativo de insetos xilófagos (cupins ou brocas), sem rachaduras excessivas, empenamentos ou quaisquer defeitos estruturais que comprometam sua resistência e utilização. Dimensões mínimas: largura de 10 a 15 cm, espessura mínima de 2,5 cm e comprimento mínimo de 2,70 metros. As peças poderão apresentar variações dimensionais compatíveis com o processo de desdobro em serraria. Devem ser fornecidas em estado verde ou semi-seco, com acabamento bruto de serraria.</p>	UND	6000	R\$4,90	R\$ 29.400,00
02	<p>RIPA DE MADEIRA DE EUCALIPTO (<i>Eucalyptus spp.</i>), preferencialmente de cerne, oriunda de serraria, com seção retangular, utilizada em estruturas leves, cobertura e apoio. Deve ser de boa qualidade, isenta de apodrecimento, mofo e de ataque ativo de insetos xilófagos, sem rachaduras excessivas ou empenamentos. Dimensões mínimas: espessura de 2,5 cm, largura de 5,0 cm e comprimento mínimo de 5 metros. Fornecida em estado seco ou semi-seco, com acabamento bruto.</p>	UND	500	R\$ 11,64	R\$ 5.820,00
03	<p>CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO (<i>Eucalyptus spp.</i>), preferencialmente de cerne, serrado, com seção retangular, utilizado em estruturas de cobertura e sustentação. Deve apresentar boa resistência mecânica, isento de defeitos estruturais, apodrecimento ou ataque de insetos. Dimensões mínimas: 5 cm x 7 cm x com o mínimo de 5,00 metros. Fornecido em estado seco ou semi-seco, com acabamento bruto de serraria.</p>	UND	1000	R\$ 24,29	R\$ 24.290,00





04	CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO <i>(Eucalyptus spp.), preferencialmente de cerne, serrado, com seção retangular, utilizado em estruturas de cobertura e sustentação. Deve apresentar boa resistência mecânica, isento de defeitos estruturais, apodrecimento ou ataque de insetos. Dimensões mínimas: 10 cm x 10cm x com o mínimo de 5,00 metros. Fornecido em estado seco ou semi-seco, com acabamento bruto de serraria.</i>	UND	500	R\$ 52,66	R\$ 26.330,00
----	---	-----	-----	-----------	---------------

6. PRAZO DA PROPOSTA

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Compra, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual o contratado deve requerer à administração pública o reequilíbrio devidamente justificado.

8. OBRIGADAÇÕES DA CONTRATADA

1. As especificações dos itens deverão ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro





-
- diverso daqueles.
2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
 3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 124, da Lei nº 14.133/21;
 4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações da CONTRATANTE, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
 5. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
 6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
 7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
 8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
 9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.
 10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
 11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade





Social (CND) e FGTS.

12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.
14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
15. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.
16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
18. O descumprimento injustificado do prazo fixado neste documento acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADO sujeito às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras





efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- a. Os itens deste termo, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.
- b. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- c. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;
- d. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.





12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS.

Arambaré, 21 de maio de 2026

Felipe Machado Gonçalves
Diretor Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/2026

PREFEITO MUNICIPAL
Iago Kielermann